



RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DO DIREITO DE VOTO DOS PRESOS PROVISÓRIOS 2006

Este relatório foi elaborado a partir dos dados que constam dos arquivos da Associação Juizes para a Democracia, referente ao ofício enviado em 13-03-2007 pela entidade para todos os Tribunais Regionais Eleitorais, cujos termos sucintamente seguem:

Ref. Ofício datado de março de 2007:

“A Associação Juizes para a Democracia vem à presença de Vossa Excelência para solicitar seja informada se houve instalação de urnas nos estabelecimentos penitenciários, nas eleições de 2006. Em caso positivo, requeremos os dados dos estabelecimentos penais em que houve votação, o número de votantes, com o recorte de gênero, indicando quantos são pessoas do sexo masculino e quantas do sexo feminino. Noticiamos que há experiências bem sucedidas, referente às eleições de 2004 e referendo de 2005, que temos o prazer de compartilhar. Caso não tenha havido instalação de urnas nos estabelecimentos prisionais referente ao pleito de 2006, solicita sejam tomadas medidas eficazes para a justificação e se tomadas providências para justificação, rogamos a informação para que as experiências coradas com êxito possam ser compartilhadas”.

I - ESTADOS EM QUE NÃO HÁ SEÇÕES ELEITORAIS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS.

1. ALAGOAS - Presidente Desembargador José Fernando Lima Souza

Por ofício datado de 30 de março de 2008, informa que não foi possível a instalação de urnas nos estabelecimentos penitenciários, tendo em vista a ausência de condições mínimas de segurança para as pessoas envolvidas no pleito, mesários e servidores da Justiça Eleitoral.

2. BAHIA – Presidente Desembargadora Lícia de Castro L. Carvalho

Por ofício datado de 21.03.2007 informa que não houve a instalação de seções de urnas eleitorais nos estabelecimentos penitenciários nas eleições de 2006. Foi expedido ofício-circular, de nº 025/2006/GP, dirigido aos juizes eleitorais, que tratou da instalação de seções especiais em penitenciárias, para fim de garantia do direito ao exercício do voto dos presos provisórios e aventou a necessidade de anotação da justificativa de ausência às urnas no cadastro dos eleitores.

3. DISTRITO FEDERAL – Presidente Desembargador Otávio Augusto Barbosa

Por ofício datado de 20.03.2007, informa que foi instaurado grupo de trabalho, nos termos da Resolução 5949/2006, especialmente destinado a atuar perante as autoridades de Segurança Pública do DF a fim de empreender todas as gestões possíveis, com vistas a efetivar os estudos, pesquisas e demais medidas para a viabilização para instalação de seções eleitorais especiais nos estabelecimentos prisionais.

Foi indeferido o pedido para as eleições de 2006.

A resolução teve origem no processo 134- Matéria Administrativa, referente à sugestão apresentada pela Presidência da câmara Legislativa do DF, de autoria do Deputado Chico Leite

4. MATO GROSSO DO SUL – Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Elpídio Helvécio Chaves Martins

Por ofício datado de 19.03.07, informa que não houve instalação de urnas nos estabelecimentos penitenciários nas eleições de 2006 e que os juizes eleitorais foram informados da necessidade de providências para instalação de urnas em estabelecimentos penitenciários, mas não se logrou a instalação de seções, pois as autoridades encarregadas do sistema penitenciário informaram que quase totalidade dos casos, o número de votantes seria inferior a 50, requisito inafastável para a instalação de seção eleitoral. Em outros casos, a informação que chegou à Justiça Eleitoral era imprestável: relacionou-se presos provisórios e condenados, conforme verificado no cadastro de eleitores.

5. MINAS GERAIS – Chefe de Gabinete Bernadete Moreira Homem

Por ofício datado de 26.03.2007, informa que não houve a implantação das urnas nos estabelecimentos penitenciários em 2006 e que a matéria será considerada para a próxima eleição.

6. PARANÁ - Diretor Geral Ivan Gradowski

Por ofício datado de 02 de abril de 2007, informa que o tema de instalação de urnas eletrônicas nos estabelecimentos penitenciários, foi submetido ao Tribunal no ano de 2002, nos autos de matéria Administrativa nº 44, classe 17, em razão do pedido formulado pela OAB, Seção Paraná, que foi indeferido por despacho do Presidente do TRE, nos termos do parecer do Procurador Regional Eleitoral.

Em 2006, foi autuada, sob o nº 89, Classe 17- Matéria Administrativa- comunicando o teor do julgamento procedimento protocolizado sob o nº 14.201/2005-TSE, de interesse do CNPCP, para tomada de providências necessárias à instalação de seções dentro dos presídios, para a garantia do direito de voto do preso provisório. Os autos foram encaminhados para a PRE em maio de 2006, não retornando até a presente data (20.3.2007)

7. RONDÔNIA - Presidente Desembargador Gabriel Marques de Carvalho

Por ofício datado de 03 de março de 2007, informa que não foi possível a implementação em razão da inviabilidade técnica para processamento dos títulos eleitorais. A implementação desta atividade demanda a realização de ações em todo o Estado, o que não foi possível naquele momento, conforme fora explicado em reunião realizada com o Sr. Gabriel de Moraes Correia Tomasete, presidente do Conselho Penitenciário em Rondônia, em 27.4.2006, mas a Corte já aprovou requerimento neste sentido, devendo ser implementado para as próximas eleições.

8. RORAIMA – Presidente Juiz Almiro Padilha

Por ofício datado de 27.03.2007, informa que nunca houve logística específica para viabilizar a votação de presos provisórios, mas que na atual administração, em conjunto com outros órgãos competentes do Poder Público de Roraima, há a intenção de estudar a viabilidade da instalação de seções eleitorais nos estabelecimentos prisionais .

9. SANTA CATARINA – Assessora Jurídica da Presidência, Ana Eloise de Carvalho Flores

Por ofício datado de 19.03.2007, informa que, conforme Portaria DG 65/2007, constituiu em 14 de fevereiro de 2007, grupo de trabalho destinado a estudar alternativas para possibilitar aos presos provisórios o exercício do sufrágio garantido pela Constituição Federal.

10. SÃO PAULO- Juiz Assessor da Presidência José Joaquim dos Santos

Por ofício datado de 17 de setembro de 2007, informa que não foram implantados locais de votação em estabelecimentos prisionais em virtude da absoluta falta de condições operacionais para implementar as referidas sessões. Conforme sugestão, expedimos ofício à secretaria de Segurança Pública do estado informando sobre a possibilidade de enca-

minharem listagem com o rol de eleitores inscritos em São Paulo, que foram impedidos de votar nas eleições de 2006 por motivo de detenção provisória, a fim de que sejam justificadas as ausências pelos Juízes Eleitorais e assim regularizadas as inscrições.

11. TOCANTINS – Presidente Desembargador Luiz Gadotti

Por ofício datado de 20.03.2007, informa que concluíram pela impossibilidade da instalação de seções eleitorais, tendo em vista que o número de presos provisórios é menor que o previsto para abertura de seção eleitoral.

II - ESTADOS EM QUE HÁ SEÇÕES ELEITORAIS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

1. ACRE – Presidente Desembargador Samoel Evangelista

Por ofício datado de 02 de abril de 2007, informa que a seção eleitoral nº 170, da 9ª Zona Eleitoral, instalada na Unidade de Recuperação Social Francisco de Oliveira Conde, funcionou normalmente nas eleições de 2006. Dos 103 eleitores aptos a votar, apenas 62 compareceram no 1º turno. No 2º turno, compareceram 43 votantes.

2. AMAZONAS – Diretor-Geral Ebenezer Albuquerque Bezerra

Por ofício datado de 26.03.2007, informa que em 2006 houve votação, conforme dados que seguem:

1º Turno

Local	Aptos	votantes
Cadeia Pública Desdor Raimundo Vital Pessoa – circunscrição da 1ª Zona Eleitoral – seção 393:	49 (40H e 9M)	16
Complexo Penitenciário do Paraquequara circunscrição da 59ª Zona Eleitoralseção 374:	97 (90H e 7M)	24

2º Turno

Local	Aptos	votantes
-Cadeia Pública Desdor Raimundo Vital Pessoa – circunscrição da 1ª Zona Eleitoral – seção 393:	49	16
-Complexo Penitenciário do Paraquequara circunscrição da 59ª Zona Eleitoralseção 374:	97	30

3. CEARÁ– Presidente Desembargadora Huguette Braquahais

Por ofício datado de 10.04.2007, informa que em 2006, funcionou apenas uma seção eleitoral funcionou em estabelecimento prisional na Penitenciária Industrial Regional do Cariri (PIRC), em Juazeiro do Norte e dos 69 eleitores aptos, 43 compareceram no primeiro turno e 41 no segundo turno. Esclareceu, ainda, que a Justiça Especializada desativou outras

seções criadas em presídios existentes em Sobral, Fortaleza, Itaitinga e Aquiraz, em virtude do desinteresse dos presos provisórios em transferir seus títulos.

4. ESPIRITO SANTO – Presidente Desembargador Frederico Guilherme Pimentel

Por ofício datado de 29.03.2007, informa que em 2006, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça, instalou seções eleitorais em seis unidades prisionais, com os seguintes resultados de cadastramento:

UNIDADE PRISIONAL	Nº DE CADASTRAMENTOS
Barra de São Francisco	56
Colatina	61
Linhares	55
Cachoeiro de Itapemirim	97
Cariacica	47
Vitória	15
Vila Velha	0
Viana	0
TOTAL	331

Encaminha relatório elaborado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, que relata os passos dados, as reuniões realizadas, as obrigações assumidas pela Secretaria e pelo TRE.

Informa que em ambos os turnos a votação se deu sem maiores transtornos, sendo que no primeiro turno o comparecimento dos eleitores nas seis unidades prisionais atingiu um total de 56,17% do eleitorado apto e, no segundo turno, 52,16%.

5. MARANHÃO – Corregedora Regional Eleitoral, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa

Por ofício datado de 27.2.2007, informa que a Corregedoria oficiou aos Secretários de Segurança Pública e de Justiça e Cidadania do Estado, para que enviassem a relação dos presos provisórios que estivessem alocados em centrais de custódia ou estabelecimentos penais nos quais não tenham sido criadas seções eleitorais, objetivando ser providenciado os registros de justificativas de ausências às urnas.

Fez menção à Resolução TRE/MA 6015 de 19.2.2006, referente ao processo 3827, que teve como requerente o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior, no qual consta que foram criadas seções eleitorais em Caxias (4ª Zona, seção 168, local 1562-Central de Custódia de Presos de Justiça e em Imperatriz (65ª Zona, Seção 429, Local- Casa de Custódia de Presos de Justiça) , com a anotação que o número menor a 50 presos não pode ser óbice para a criação de seções eleitorais.

6. PARÁ – Assistente III da SOC, Jorge Expedito Pinto Fonseca

Por ofício datado de 02.04.2007, informa que possui apenas uma seção eleitoral, nº 509, instalada na 43ª Zona – Ananindeua, localizada no Presídio Metropolitano de Belém, acolhimento masculino, para exercício do voto pelo preso provisório. Seguem dados:

Eleições/Referendo	2004	2005	2006
Aptos a votar	42	26	22
Comparecimento	06	02	03
Não votaram	36	24	19

7. PERNAMBUCO – Coordenadora de Eleições da Secretaria de Tecnologia da Informação, Ana Maria de Siqueira Perazzo

Por ofício datado de 20.03.2007, informa que assegura o direito ao voto dos presos. Seguem os estabelecimentos penitenciários de Pernambuco e os respectivos números de votantes no pleito de 2006:

Município	Local de votação	Nº de Seções	Eleitores Total Fem
Recife	Presídio Anival Bruno	1	137 0
Recife	Colônia Penal do Bom Pastor	1	57 53
Palmares	Presídio Dr. Rorenildo da Rocha Leão	1	40 0
Pesqueira	Presídio Desembargador Augusto Duque	1	90 0
Arcoverde	Presídio Advogado Brito Alves	1	106 2
Caruaru	Penitenciária Luiz Plácido de Souza	1	81 0

8. RIO GRANDE DO NORTE – Presidente Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha

Por ofício datado de 09.04.2007, informa que o Desembargador Presidente do Tribunal, através da Portaria nº 040/2007-GP, instituiu a Comissão de Estudos para viabilização do Voto do Preso Provisório em todo o Estado para as eleições municipais de 2008.

Nas eleições gerais 2006 funcionaram duas seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais do Estado, conforme dados que seguem:

1º Turno

Município	Local	Quant. de eleitores	Compareceram
Mossoró	Cadeia Pub. Juiz Manoel Onofre de Souza Est. Mossoró/Baraúna – RN 015 km 015 Riacho Grande – Zona Rural	23	09
Caraubas	Cadeia Pública de Caraubas - Rua Projetada, s/n Aeroporto	52	52

2º Turno

Município	Local	Quant. de eleitores	Compareceram
Mossoró	Cadeia Pub. Juiz Manoel Onofre de Souza Est. Mossoró/Baraúna – RN 015 km 015 Riacho Grande – Zona Rural	23	08
Caraubas	Cadeia Pública de Caraubas - Rua Projetada, s/n Aeroporto	52	50

9. RIO GRANDE DO SUL – Chefe de Gabinete da Presidência, Rafael Morgental Soares

Por ofício datado de 27.03.2007, informa que em 2006, ocorreu votação em dois estabelecimentos prisionais do Estado, localizados em Porto Alegre.

No primeiro local, foi colocada urna eletrônica (correspondente a uma seção) e, no segundo, cinco urnas eletrônicas (correspondentes a cinco seções), conforme dados abaixo:

Penitenciária Feminina Madre Pelletier 1 urna - Primeiro Turno	2006
Aptas a votar	56
Comparecimento	20
Abstenção	64,3%

Penitenciária Feminina Madre Pelletier 1 urna - Segundo Turno	2006
Aptas a votar	56
Comparecimento	15
Abstenção	73,2%

Presídio Central de POA, pavilhões A,B,C,D e F 5 urnas -Primeiro Turno	2006
Aptos a votar	709
Comparecimento	363
Não votaram	48,8%

Presídio Central de POA, pavilhões A,B,C,D e F 5 urnas -Segundo Turno	2006
Aptos a votar	709
Comparecimento	357
Não votaram	49,6%

10. SERGIPE – Diretora-Geral substituta Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas

Por ofício datado de 23.03.2007, informa que a seção especial, referente aos presos processados, funciona na Casa de Detenção de Aracaju desde o pleito de 2000. Atualmente, a referida seção, de número 452, conta com 107 eleitores e pertence à 2ª Zona Eleitoral da Capital, Aracaju. Seguem dados abaixo:

Eleições/Referendo	2002 1º e 2º Turno	2004	2005 referendo	2006 1º e 2º Turno
Aptos a votar	88 88	60	43	42 42
Comparecimento	31 34	26	23	23 21